

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 127 de 16/03/01

DECRETO Nº 10.188/2001
DE 16 DE MARÇO DE 2.001

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar no valor de R\$ 695.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei 5.795, de 29 de Dezembro de 2.000 e artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 695.000,00 (Seiscentos e Noventa e Cinco Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL
40.10-0841185.2029	Manutenção de Creches E IMIS
40.10-3120	Material de Consumo 20.000,00
40.10-0841190.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar
40.10-3120	Material de Consumo 35.000,00
40.10-0842021.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos
40.10-3120	Material de Consumo 64.000,00
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos 20.000,00
40.10-0842021.2031	Tarifas Diversas e Outros Encargos
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos 10.000,00
40.10-0842187.2030	Manutenção do Programa de Alfabetização
40.10-3120	Material de Consumo 3.000,00
40.10-0842188.2036	Transporte Escolar
40.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais 130.000,00
40.10-0842188.2038	Manutenção do Ensino Fundamental
40.10-3120	Material de Consumo 205.000,00
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos 122.000,00
40.10-0842247.2033	Biblioteca Pública
40.10-3120	Material de Consumo 1.000,00
40.10-4120	Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
40.10-0849252.2037	Manutenção do Ensino Especial
40.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais 45.000,00
40.10-4120	Equipamentos e Material Permanente 39.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 10.188/01

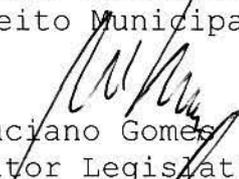
2

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0842188.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-4354	Outras Amortizações	695.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário de Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e um.


William de Souza Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos